



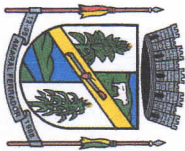
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

MAPA DE RISCOS DETALHADO

ID	Risco	Fase	Causa	Consequência	P	I	Nível	Tratamento/Controle Res
R01	Inadequação da Especificação Técnica (RF)	Planejamento	Especificação no Termo de Referência (TR) não detalha corretamente os requisitos de alinhamento de frequência e normas da ANATEL.	Contratação de empresa sem o conhecimento técnico específico, resultando em serviço ineficaz e persistência das falhas de áudio.	M	A	Alto	Elaboração do TR com apoio de técnico especializado em RF; Inclusão de requisitos de conformidade com normas da ANATEL e uso de analisadores de espectro.
R02	Preço Incompatível com o Mercado	Planejamento	Pesquisa de preços (Art. 23 da Lei 14.133/2021) falha ou incompleta.	Deserta (preço muito baixo) ou sobrepreço (preço muito alto), gerando prejuízo ao erário ou necessidade de anulação do certame.	M	M	Médio	Utilização de múltiplas fontes de pesquisa (mínimo 3 orçamentos, contratações similares, painéis de preços) e justificativa detalhada da metodologia de cálculo.

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amarel Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amarel Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

R03	Restrição Indevida à Competitividade	Seleção	Exigência excessiva ou insuficiente de atestados de capacidade técnica no edital.	Redução do número de licitantes, podendo levar à licitação deserta ou contratação de empresa não qualificada.	B	M	Baixo	Exigir atestados compatíveis com o objeto (manutenção e RF), conforme o Art. 67 da Lei 14.133/2021, e permitir a soma de atestados.
R04	Serviço de Manutenção Ineficaz	Execução	Falha na execução do serviço, especialmente no alinhamento de frequência RF, que é um serviço técnico e invisível ao leigo.	Persistência das falhas de áudio, comprometendo as sessões e a transparência.	A	A	Muito Alto	Exigência de relatórios técnicos detalhados (com medições de analisador de espectro) e fiscalização técnica rigorosa por servidor capacitado ou terceirizado.
R05	Descumprimento do Prazo de Atendimento Corretivo	Execução	Empresa contratada não possui estrutura ou logística para atender a falhas críticas (que impeçam sessões) no prazo de 24 horas.	Interrupção das sessões plenárias por falta de sistema de áudio funcional, afetando a atividade fim da Câmara.	A	A	Muito Alto	Previsão de cláusula contratual com penalidades rigorosas (multas) por atraso no atendimento e exigência de comprovação de capacidade

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amarel Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amarel Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

								operacional (equipe e equipamentos) no edital.
R06	Alteração de Frequências pela ANATEL	Execução	Mudança na regulamentação ou no plano de uso de espectro de radiofrequência pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)	Invalidação das frequências atuais dos microfones, exigindo readequação urgente do sistema.	B	A	Médio	Inclusão de cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro ou de alteração contratual para cobrir custos de readequação por fato do príncipe ou força maior. Monitoramento constante das publicações da ANATEL.
R07	Descontinuidade da Fiscalização	Execução	Troca de Fiscal do Contrato sem a devida transição ou falta de capacitação do novo fiscal.	Perda de controle sobre a qualidade dos serviços e o cumprimento das obrigações contratuais.	M	M	Médio	Treinamento contínuo para fiscais de contrato e elaboração de um Termo de Transição de Fiscalização detalhado em caso de substituição.

19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

20
B

Conclusão e Recomendações

Os riscos de nível **Muito Alto** (R04 e R05) estão diretamente ligados à qualidade e à continuidade do serviço essencial prestado pela Câmara. Portanto, as medidas de controle propostas devem ser tratadas como **prioridade máxima** na elaboração do Termo de Referência e na gestão do contrato.

Recomenda-se que o Setor Requisitante e o Fiscal do Contrato trabalhem em conjunto para garantir que os requisitos técnicos de RF sejam claros e que os mecanismos de fiscalização sejam efetivamente aplicados durante a execução contratual.

Amaral Ferrador, 05 de dezembro de 2025.

Tamiris dos Santos de Lacerda
Responsável pela Demanda

Paulo Adriano Vicente Carvalho
Presidente